

LEI nº 537

Abre Crédito Especial de Cr\$94.700 (noventa e quatro mil, setecentos cruzeiros) para pagamento do transporte da Caravana do Progresso, com destino à Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a depender até a importância de Cr\$94.700 (noventa e quatro mil e setecentos cruzeiros), para o pagamento do transporte da CARAVANA DO PROGRESSO que, desta cidade se dirigiu à Belo Horizonte, a fim de reivindicar melhoramentos junto ao Governo Estadual para o Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$94.700 (noventa e quatro mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Junho de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal